



ESTADO DE SERGIPE

PODER EXECUTIVO

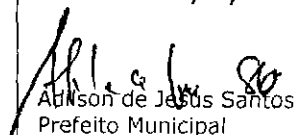
Governo do Município de Tobias Barreto

124

Poder Executivo

Lei Ordinária Sancionada em

15/05/2014


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1036/2014

De 15 de Maio de 2014

(do PLO 003/2014 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Dá nome a Ruas do Povoado Nova Brasília neste Município e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tobias Barreto APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Existente que inicia-se na Rodovia Antônio Carlos Valadares do lado do Campo de Futebol ligando a Rua Salvador Miguel de Oliveira do referido Povoado passa a denominar-se **RUA PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS (Pedro de Valério)**.

Artigo 2º - A 1ª Travessa ao lado do Campo de Futebol iniciando na casa de nº 270 passa a denominar-se **TRAVESSA MARIA HELENA DE JESUS (Dona Neném)**.

Artigo 3º - A Rua Existente ao lado da Praça Manoel Bile descendo para o Município de Poço Verde entre a Rodovia Antônio Carlos Valadares, passa a denominar-se **RUA PEDRO DIAS DE SANTANA (Pedro de Alzira)**.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 15 de Maio de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 105º da Emancipação Política Municipal.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal